



## LEI MUNICIPAL Nº 707 de 12 de Abril de 2021.

*Institui o Dia Municipal da Mulher Anadiense,  
a ser comemorado anualmente na primeira  
semana de março.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Mulher anadiense, a ser comemorado anualmente na primeira semana de março.

**Parágrafo único.** O dia municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Anadia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 12 de Abril de 2021.

  
*José Celso Ribeiro de Lima*  
Prefeito